



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 039/2019.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a ocorrência de feriados com um final de semana de permeio, no mês de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho (Quinta feira) é dedicado a **Santo Antônio – Padroeiro do Município de Santo Antônio de Pádua** e considerado **FERIADO MUNICIPAL** pela Resolução Nº 591 de 29 de abril de 1968;

CONSIDERANDO que o **Dia de Corpus Christi (Feriado Municipal e Federal)** será celebrado em 20 de junho (Quinta feira);

CONSIDERANDO que tem sido usual pelos poderes públicos permitir que haja facilidade e contribuir para um melhor aproveitamento dos festejos em louvor ao Padroeiro;

CONSIDERANDO ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades de deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), os dias 14 de junho de 2019 (sexta-feira) e dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito